



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP
13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Convênio n.º 01/2021

Convênio que entre si celebram o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, visando o cumprimento a realização de cirurgias oncológicas na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, em razão da utilização do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atendimento dos pacientes graves acometidos pelo COVID – 19.

Pelo presente instrumento, o **Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Padre Jaime, n.º 1500, Jardim Planalto Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 59.015.438/0001-96, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora **ROSA ANGELA IAMARINO**, brasileira, solteira, portador do RG 11.424.705 e CPF 074.943.308-60, doravante denominada simplesmente **HMTR**, e de outro a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu**, sediada à Rua Chico de Paula, n.º 608, inscrita no CNPJ sob número 52.739.950/0001-36, neste ato representada pelo seu provedor **Sr. Romildo Fontaniello**, brasileiro, casado, portador do RG 7.545.188-8 e do CPF 441.210.598-91, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, Decretos nº 7882/19 e 8082/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** de **CUSTEIO** de Cirurgias Eletivas Oncológicas nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP
13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, em atendimento na UNACON do HMTR que demande a realização de procedimentos cirúrgicos oncológicos previstos para serem realizados pela Rede de Atenção Oncológica, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO (medicamentos, insumos hospitalares incluindo "OPM", gêneros alimentícios e recursos humanos) com internações de cirurgias eletivas aos pacientes cirúrgicos oncológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

É atribuição do **HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"**, repassar os recursos para a execução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando seu cumprimento, através do faturamento dos prontuários médicos encaminhados pela **ENTIDADE** ao **HMTR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os médicos cirurgiões oncológicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" serão remunerados pelo próprio **HMTR** através da Empresa de prestação de serviços médicos contratada por meio de processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais especiais, licitados pelo **HMTR** e disponíveis em comodato, utilizados nos procedimentos de histeroscopia e nas cirurgias de RTU de próstata e bexiga, uretrotomia e similares serão disponibilizados pelo Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

É atribuição da **ENTIDADE**:

- a) Prestar atendimento de qualidade aos usuários do SUS pertencentes à Rede de Atenção Oncológica;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP
13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- c) Fornecer os insumos (incluindo "OPM"), medicamentos e pessoal necessários à realização do procedimento cirúrgico-oncológicos;
- d) Utilizar os recursos do objeto deste convênio exclusivamente para sua finalidade;
- e) Ofertar leito e sala cirúrgica para no mínimo 32 procedimentos cirúrgicos/mês, exceto emergências.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULAÇÃO

A internação do paciente da cirurgia oncológica eletiva ocorrerá somente mediante apresentação de solicitação do Laudo de Internação Hospitalar, devidamente autorizado pela Secretaria de Saúde, preenchido pelo médico cirurgião pertencentes ao Corpo Clínico do HMTR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os agendamentos das cirurgias oncológicas serão através do envio de planilha à **ENTIDADE** com os dados dos pacientes e a cirurgia a ser realizada com 7 dias de antecedência pelos e-mails: cirurgico@santacasa.org.br, mariajose@santacasa.org.br, regiane@santacasa.org.br, podendo ser alterada dependendo da impossibilidade do paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os procedimentos realizados em desacordo com o estabelecido e alterações de agendamento sem autorização prévia do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" serão glosados.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros referentes aos procedimentos oncológicos previstos na Rede de Atenção Oncológica do SUS, valorados diferencialmente pelo SIGTAP na Tabela Unificada de Procedimentos; todos os procedimentos oncológicos que vierem a ser realizados serão pagos integralmente à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu após os valores aprovados em faturamento SUS a título de ressarcimento das despesas efetuadas na assistência aos pacientes encaminhados para a realização de procedimentos cirúrgicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante faturamento dos prontuários dos pacientes, que deverão ser encaminhados pela **ENTIDADE** ao HMTR em até 7 dias após a alta do paciente.



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP
13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

PARÁGRAFO SEGUNDO – O repasse à **ENTIDADE** será efetuado criteriosamente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do faturamento do prontuário em conta bancária exclusiva para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **ENTIDADE** se compromete a manter os recursos transferidos em conta, no Banco nº 104 – Caixa Econômica Federal – Agência nº 4281 – op. 003 – Conta Corrente nº 00900555-7 e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos do **HMTR** deverá ser apresentada, pela **ENTIDADE**, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a IN.02/2016, até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os procedimentos cirúrgicos oncológicos que forem realizados na **Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu** para cumprimento deste convênio deverão ter seu processamento do faturamento junto ao Ministério da Saúde realizado pelo **HMTR**, sob o seu CNES, como forma de ser garantida a documentação da sua produtividade média anual perante a Rede de Atenção Oncológica do SUS, assim como a respectiva valoração diferenciada que lhe é de direito pelos procedimentos realizados.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP
13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial à data de sua vigência, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" deverá encaminhar à ENTIDADE, para aprovação, declaração de interesse de prorrogação do Convênio para o próximo exercício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento de um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2021.



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 - Jardim Planalto Verde - Mogi Guaçu-SP - CEP
13843 - 085 - Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

ROSA ANGELA IAMARINO
Superintendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"

Romildo Fontaniello
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu

Testemunhas:

Guilherme Dalle Vedove Barbosa
Secretário de Saúde de Mogi Guaçu

Giziele Cristina Xavier Serra
Coordenadora da UAC